

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.454, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.822.531,20 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos). para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento de abrigo de ponto de ônibus, incluindo mão-de-obra especializada para instalação nos passeios e praças demarcados como ponto embarque e desembarque, no sistema de Transporte Público Urbano Coletivo do município de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.075, de 25 de janeiro de 2024,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.822.531,20 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento de abrigo de ponto de ônibus, incluindo mão-de-obra especializada para instalação nos passeios e praças demarcados como ponto de embarque e desembarque, no sistema de Transporte Público Urbano Coletivo do município de Araraguara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE		
	URBANA		
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA		
FUNCIONAL PROC	GRAMÁTICA \		
26	TRANSPORTE		
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		

Página 1 de 2



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$ 1.822.531,20
CATEGORIA ECONÔM	1ICA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.822.531,20
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.822.531,20 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO			
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE			
	URBANA			
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
15	URBANISMO			
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA			
15.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
15.451.0093.1	Projeto			
15.451.0093.1.251	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 1.822.531,20		
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.822.531,20		
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados			

Art.  $3^{\circ}$  Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei  $n^{\circ}$  10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei  $n^{\circ}$  10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei  $n^{\circ}$  11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 25 de janeiro de 2024.

EDINHO SILVA Rrefeito Municipal

RENATO TONIA RIBEIRO

Secretário Municipal Interino de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e/Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 3736/2024 ("RAP").